

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Departamento de Execução Penal -DEPEN
Escola de Educação em Direitos Humanos - ESEDH

PORTARIA JCP Nº 006/2014

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

EDITAL Nº 002/2014

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, CNPJ: 40.245.920/0001-94, com sede no Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - 2º andar - 80530-915 - Curitiba - PR, por meio da **ESCOLA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS - ESEDH**, RESOLVE tomar público:

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2014, DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO REFERENTE AO EDITAL 01/2013 (18/07/2013) E EDITAL 01/2013 - reabertura (28/08/2013),

ONDE SE LÊ:

50	Daianne Brecailo	8,3	2º	Relações interpessoais, ética e postura profissional	Curitiba
51	Maria do R. N. Pimpão Ferreira	8,7	3º	Relações interpessoais, ética e postura profissional	Curitiba

LEIA-SE:

50	Maria do R. N. Pimpão Ferreira	8,7	2º	Relações interpessoais, ética e postura profissional	Curitiba
51	Daianne Brecailo	8,3	3º	Relações interpessoais, ética e postura profissional	Curitiba

1. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 17 de Fevereiro de 2014.

Edevaldo Miguel Costacurta
Direção ESEDH

16705/2014

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

PORTARIA JCP Nº 005/2014

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, **Ardisson Naim Akel** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

Nomear, Isac Nunes da Luz Cordeiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Rocha Pombo, nº 748, apto. nº 42, Juvevê, tradutor e intérprete **ad hoc** do idioma espanhol e francês para o idioma português brasileiro, em conformidade com o disposto no artigo 11 da instrução normativa DNRC nº 84, de 29/02/2000, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no artigo 12 do mesmo diploma legal, para tradução específica do documento apresentado no protocolo 14/002711-4 de 22/01/2014/2014, referente à tradução de seis (06) documentos expedidos em idioma catalão, referente a comprovantes de envio de ordens de pagamento através de agências bancárias da Catalunha, Região Autônoma da Espanha, em nome de José López Martínez, cujas cópias encontram-se anexas ao presente, juntamente com os comprovantes de recolhimento das taxas do Registro do Comércio e de publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se.
Curitiba, 24 de janeiro de 2014.

Presidente
Ardisson Naim Akel.

R\$ 126,00 - 16011/2014

PORTARIA JCP Nº 012/2014

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

Nomear, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 14/056930-8, referente à documentos pessoais de Carine Mesquita Amorim Lima.

Publique-se.
Curitiba, 24 de fevereiro de 2014.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 126,00 - 15902/2014

Secretaria da Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 12.042.102-6

I - NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por EMIL SACCA, nos termos da Informação nº 051/2014 - CJA/PGE (fls. 20), mantendo-se inalterada a decisão do Diretor Geral do DETRAN/PR que, por meio da Portaria nº 430/2013-COOVE, cancelou a credencial de Despachante de Trânsito concedida ao requerente, nos termos do art. 14, alíneas "b" e "q" da Lei Estadual nº 12.327/1998.

II . Publique-se e encaminhe-se ao DETRAN/PR para ciência do interessado.
III. Após, arquite-se.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2014.

WALTER GONÇALVES
Chefe de Gabinete
Secretário de Estado da Segurança Pública, interino.

16346/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 12.201.438-0 e anexos

I - CONHEÇO, quanto aos pressupostos de admissibilidade e, no mérito, com base no artigo 24, da Lei Estadual nº 17.682/2013, bem como na decisão exarada pelo Diretor Geral do DETRAN/PR, às fls. 134/135, e nos termos da Informação nº 165/2014-PGE/NJA/SESP, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por JULIO CESAR DA SILVA MACHADO, fls. 139/147, confirmando a decisão do Diretor supra, haja vista a inexistência de vícios e nulidades na decisão.